

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 020/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL CCER/CUSD Nº 036/2022/Nº 020/2022-SEAD, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A.4 – OPÇÃO MODALIDADE TARIFÁRIA B, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA**, localizada na Avenida Tocantins, nº 107, Qd. Lt 2, 4, 15, Centro, CEP 74015-040, Goiânia – GO, referente à UC nº 10078368, resolvem modificar unilateralmente o **CONTRATO nº 020/2022 - SEAD (ENEL CCER/CUSD GOV nº 036/2022)**, conforme Processo Administrativo nº **202200005002396**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 020/2022 - SEAD (ENEL CCER/CUSD GOV nº 036/2022), por parte da Administração, no que tange a:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 4 - das Condições Específicas, e da Cláusula Terceira - Objeto e Vigência do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, e do inciso XII, Cláusula 44, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (47660008);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 12/05/2024 a 11/05/2025, conforme autoriza o § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 202200005002396, nos termos da SBS nº 5/2024 GEAAL (56563460) e da Justificativa do Apostilamento (58609855), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de **R\$ 59.711,55 (cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**;

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenhos (DUEOF) n.º s 00140 e 00141 emitidas em 09/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO nº 020/2022 - SEAD (ENEL CCER/CUSD GOV nº 036/2022)**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante do CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/05/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60033986** e o código CRC **C63EF059**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005002396



SEI 60033986